



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 06 de junho de 2023

ANO LVI Nº 13.529

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Concursos Públicos

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMI - Conselho Municipal do Idoso

LICENÇAS

1
10
10
10
11
12
12
16
19
20
22
22
22
23
23
24
25
25
25

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.567, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 19.131/2022, alterado pelos de nº 19.239/2022, nº 19.272/2022 e nº 19.400/2022 e nº 19.467/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Deusdedit Furlan, titular, em substituição a Cristiane Sampaio Batochio Leibholz, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para compor o Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 19.131, de 12 de maio de 2022, alterado pelos de nº 19.239, de 01 de setembro de 2022, nº 19.272, de 27 de setembro de 2022, nº 19.400, de 26 de dezembro de 2022 e nº 19.467, de 15 de março de 2023.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.131, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Introduz alterações nas Leis nº 3.339/1.991 e nº 9.877/2022 que "altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91 e suas alterações, a fim de instituir a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET e a Corregedoria Geral do Município, extingue o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP e modifica atribuições, unidades e funções gratificadas das Secretarias Municipais de Obras, Defesa do Meio Ambiente e de Assistência e Desenvolvimento Social, revoga dispositivos da Lei nº 3.339/91 e 6.246/08 e as Leis nº 5.288/2003, nº 6.197/08, nº 7.002/2011 e nº 7.046/2011 e dá outras providências".

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, fica acrescido dos parágrafos a seguir descritos:

"Art. 2º ...

...

§ 5º Nos contratos de alienação formalizados em data anterior à presente Lei, em que conste a EMDHAP como alienante, fica o Município de Piracicaba autorizado a proceder à liquidação das obrigações assumidas pela Empresa Pública a ser extinta, podendo para tanto aditar contratos, alienar bens, transigir, receber e dar quitação, ultimar negócios, realizar o ativo, pagar o passivo, outorgar escrituras públicas, proceder a averbações e registros junto aos cartórios respectivos e promover medidas administrativas e judiciais cabíveis com vistas à extinção das obrigações assumidas.

§ 6º Fica o Município de Piracicaba, na qualidade de liquidante, autorizado a representar a EMDHAP para dar cumprimento às obrigações assumidas com os adquirentes dos imóveis provenientes de empreendimentos de interesse social, viabilizando a outorga das competentes escrituras definitivas, sem que seja necessária a prévia transferência dos bens ao patrimônio da Administração Direta."

Art. 2º Os incisos VI, VII, XXI, XXII e XXIV do art. 35B, o caput e os §§ 5º e 6º do art. 35C, todos da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, acrescidos pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 35B. ...

...

VI - promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais e agentes políticos na forma da lei, mediante instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares e apreciação de recursos cabíveis, na Administração Pública Direta;

VII - na Administração Autárquica, nos casos que envolvam danos ao erário oriundos de condutas dolosas ou que configurem crime ou enriquecimento ilícito de servidores ou gestores de recursos públicos, ficarão as comissões processantes e de sindicância de todos esses órgãos, vinculadas à Corregedoria Geral do Município, para fins de atuação uniforme e coordenada;

...

XXI - alimentar o Portal da Transparência Municipal, em sítio eletrônico, com informações pertinentes à Corregedoria, apurando eventuais informações incoerentes ou inverídicas, mediante denúncia;

XXII - apurar denúncias de ilícitos e sugerir alteração de procedimentos dos órgãos de controle responsáveis pela verificação, especialmente, das seguintes matérias:

a) reajuste de preços dos contratos de serviços e de fornecimento de produtos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica;

b) cumprimento das sanções administrativas aplicadas às pessoas jurídicas de direito privado contratadas;

c) observância da legislação relativa à dispensa e inexigibilidade de licitação;

d) regularidade na aplicação da legislação de licitações e contratos.

...

XXIV - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de suas competências, especialmente aquelas relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, prevenção e combate à corrupção, na forma de regulamentação específica.

Art. 35C. ...

I - Núcleo de Apoio Administrativo;

II - Câmaras Correicionais;

III - Departamento de Controle, Gestão e Informações Estratégicas;

IV - Divisão de Processos Correicionais;

V - Setor de Análise de Informações e Assistência Técnica;

VI - Setor de Planejamento Setorial.

...

§ 5º As Câmaras Correicionais deverão funcionar enquanto comissões municipais remuneradas nos termos da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

§ 6º As Câmaras Correicionais contarão com, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Prefeito, por indicação do Corregedor Geral, dentre servidores públicos municipais de ilibada reputação moral e funcional, preferencialmente com formação de nível superior, presidida por procurador jurídico de carreira e, observadas as determinações do disposto no art. 226 da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba." (NR)

Art. 3º O art. 35C da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, fica acrescido dos parágrafos a seguir descritos:

"Art. 35C. ...

....

§ 7º A Corregedoria deverá contar com, no mínimo, 03 (três) Câmaras Correicionais, sendo uma sindicante, uma processante e uma recursal, podendo se organizar em mais Câmaras Correicionais caso necessite para uma eficiente atuação.

§ 8º Em processos em que haja complexidade técnica de análise de matérias ou documentos as Câmaras Correicionais poderão convocar profissionais que façam parte do Quadro Funcional Efetivo da Administração Direta ou Autárquica, a fim de expedir pareceres ou prestar informações que servirão para instruir os processos e auxiliar em suas conclusões.”

Art. 4º As atribuições a seguir descritas do Corregedor Geral do Município, constantes do ANEXO I, da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“2. Corregedor Geral do Município:

...

II - instaurar, no âmbito da Administração Pública Direta, procedimentos correicionais para apurar responsabilidades por faltas ou irregularidades praticadas por servidores públicos e agentes políticos ou gestores de recursos, propondo a responsabilização, quando for o caso, e, na Administração Autárquica, nos casos que envolvam danos ao erário oriundos de condutas dolosas ou que configurem crime ou enriquecimento ilícito de servidores ou gestores de recursos públicos, acompanhar a atuação das comissões processantes e de sindicância de todos esses órgãos, as quais ficarão vinculadas à Corregedoria Geral do Município, para fins de atuação uniforme e coordenada;

...

VI - prestar orientação aos dirigentes públicos e administradores de bens e recursos públicos relativamente às ações de correição e prevenção da corrupção;” (NR)

Art. 5º Ficam criadas junto à Corregedoria Geral do Município, as seguintes Funções Gratificadas, extinguindo-se aquelas criadas para esta Pasta pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022: I - 01 (uma) FG's de Diretor de Departamento - referência salarial 16A;

II - 02 (duas) FG de Chefe de Divisão - referência 14A;

III - 02 (duas) FG de Chefe de Setor - referência 13-A.

Parágrafo único. Aplicam-se às funções gratificadas ora criadas o disposto na Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 6º O ANEXO VI - Organograma da Corregedoria Geral do Município, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991, alterada pela Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, passa a vigorar com a redação do anexo respectivo desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 21011 - 1.04.125.0006.2588 - 319011/ 319013/ 319016, da Corregedoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2.023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 8º Ficam expressamente revogados os incisos II e III do art. 35B da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991 e suas alterações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “introduz alterações nas Leis nº 3.339/1.991 e nº 9.877/2022 que “altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91 e suas alterações, a fim de instituir a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET e a Corregedoria Geral do Município, extingue o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP e modifica atribuições, unidades e funções gratificadas das Secretarias Municipais de Obras, Defesa do Meio Ambiente e de Assistência e Desenvolvimento Social, revoga dispositivos da Lei nº 3.339/91 e 6.246/08 e as Leis nº 5.288/2003, nº 6.197/08, nº 7.002/2011 e nº 7.046/2011 e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente iniciativa visa atender à orientação proveniente dos Cartórios de Registro de Imóveis de Piracicaba, com vistas a possibilitar que o Município de Piracicaba, através de seus órgãos de Administração Direta, possam atuar na qualidade de liquidante dos bens da extinta EMDHAP, dando quitação das obrigações por ela assumidas, principalmente, no que tange à transferência dos imóveis objeto de programas de habitação de interesse social, aos adquirentes beneficiados por esses Programas.

Com a redação da propositura pretendemos possibilitar que a Administração Direta atue em representação à EMDHAP, evitando, com isso, o registro desses bens para o patrimônio do Município, antes da transferência ao patrimônio do adquirente do bem, o que representará economia aos cofres públicos e maior agilidade na lavratura das escrituras públicas dos empreendimentos habitacionais.

Além disso, com a nomeação da primeira Corregedora Geral do Município de Piracicaba, estamos encaminhando propostas de alteração legislativa de forma a fornecer maior suporte para a plena atuação e celeridade da Corregedoria, sem com isso criar despesas extras ao orçamento municipal.

A Corregedoria Geral do Município, tem como principais atribuições a apuração de responsabilidade de agentes públicos em caso de ocorrência de desvios funcionais, bem como de empresas nos casos de ilícitos cometidos por pessoas jurídicas. Além disto, propor medidas de aperfeiçoamento dos controles e sistemas internos.

Neste aspecto, as alterações propostas visam a uma descrição clara sobre as atribuições e prerrogativas da mesma, evitando assim conflito de competência com outros órgãos e prevalência de sua independência e meios para alcançar os objetivos antes mencionados, sempre pautados pela legalidade.

A importância das alterações na Corregedoria se dá ainda pela necessidade de implementação de uma Câmara Correicional Recursal, para atendimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, prestigiando, com isso, a regularidade e constitucionalidade do trabalho que se pretende criar para apuração das infrações disciplinares, com foco na atuação que promove a transparência, a prevenção e o combate à corrupção e contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Outrossim, cabe destacar que para que a Corregedoria possa prestar um trabalho de excelência na prevenção, no combate à corrupção e no aperfeiçoamento da gestão pública, estamos propondo criar uma estrutura mais adequada a suas inúmeras competências e, para isso, estamos encaminhando a estimativa de impacto das novas despesas e declaração de ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante de todo o acima exposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 24 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

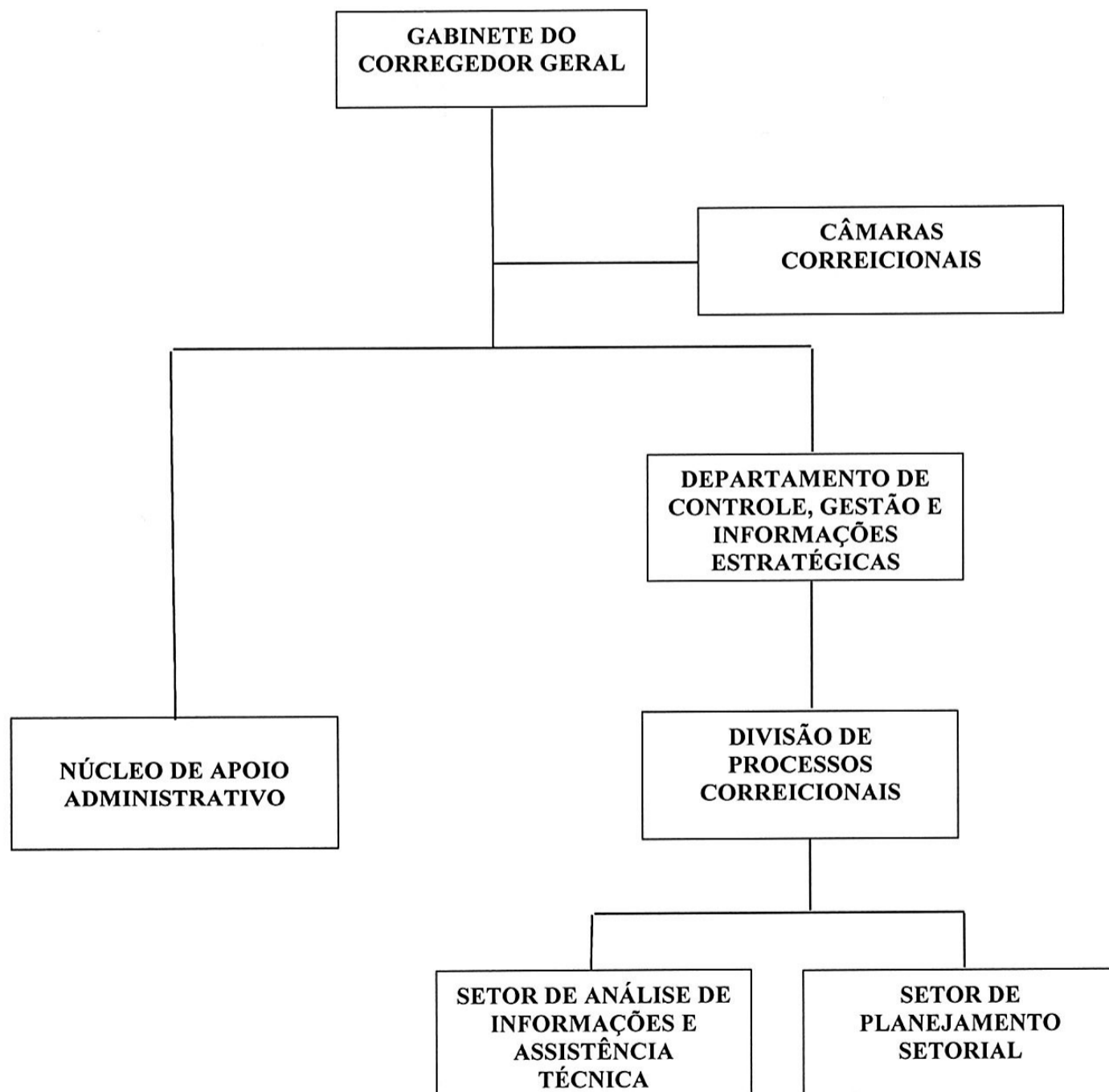
Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO VI - ORGANOGRAMA
Corregedoria Geral do Município



Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:25/2023**Órgão Solicitante:**

Corregedoria Geral do Município

Documento:

Projeto de Lei

Data da Elaboração:

29/mai/2023

Protocolo:

-

Assunto/Objetivo:

Projeto de Lei que introduz alterações nas Leis nº 3.339/1.991 e nº 9.877/2022

Tipo de Ação Governamental:

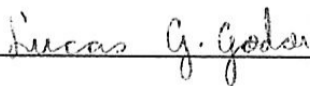
Artº 17 - Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo

Origem dos Recursos para o presente exercício: Diminuição permanente de despesas**Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:** Diminuição permanente de despesas**Dotação Orçamentária (LOA 2023):**

Órgão:	Prefeitura
Secretaria:	210100 - Corregedoria Geral do Município
Funcional Programática:	1.04.125.0006.2588.0000
Fonte da Despesa:	0101011000
Natureza da Despesa:	319011, 319013, 319016

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.:	2588
A previsão na LDO consta na Ação nº.:	2588
A previsão na LOA consta na Ação nº.:	2588



LUCAS GONÇALVES GODOI
Economista - Corecon-SP nº 37.547



TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças



SEMFI
SECRETARIA
DE FINANÇASPREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

30/05/2023

Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**Resumo Geral - Premissas e Metodologia de Cálculo**

Para 2024 e 2025 foram estimados reajustes salariais de 5,00% e 3,50% respectivamente.

O cálculo de custo mensal por função gratificada foi realizado com base na planilha de custos do Departamento de Recursos Humanos, considerando os vencimentos; os encargos sociais; 13º salário e férias e seus respectivos encargos; e, o abono desempenho, quando houver.

O cálculo do impacto de criação de função gratificada foi realizado considerando a diferença entre a Ref. Salarial do cargo e a Ref. Salarial 06-A.

Impacto para Criação de Cargos (A)							
Cargos	Quant.	Ref. Salarial	Regime	Custo Mensal por Cargo	Estimativa 2023*	Estimativa 2024	Estimativa 2025
Chefia de Setor	2	13-A	F.G	2.152,40	30.476,74	64.001,16	66.241,20
Chefia de Departamento	1	16-A	F.G	4.721,45	26.574,04	55.805,48	57.758,67
Estimativa de Impacto para criação de cargos	3	-	-	-	57.050,78	119.806,64	123.999,88

* O Valor de 2023 foi calculado supondo o início do pagamento em julho



www.piracicaba.sp.gov.br
 @ prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SEMFI
SECRETARIA
DE FINANÇASPREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro*****Demonstrativo do Cálculo***

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras do Tesouro	Exercícios		
	2023	2024	2025
Orçamentário - Financeiro			
01. Caixa do Exercício Anterior	449.266.979,67	175.713.874,25	175.713.874,25
02. Passivos a Pagar	36.924.542,58		
03. Saldo do Empenho RPNP a Liquidar	91.616.630,04		
04. Superavit Final do Exercício Anterior (01 - 02 - 03)	320.725.807,05	175.713.874,25	175.713.874,25
05. Superavit já utilizado até o momento	145.011.932,80		
06. Superavit disponível para utilização (04 - 05)	175.713.874,25	175.713.874,25	175.713.874,25
07. Receita Inicial Orçada LOA 2023	1.569.039.000,00	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
08. Receita Atualizada Estimada	1.569.039.000,00	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
09. Saldo de excesso de arrecadação estimado (08 - 07)	0,00	0,00	0,00
10. Suplementações por excesso de arrecadação já utilizados	-		
11. Saldo de Utilização do Excesso de Arrecadação (09 - 10)	0,00	0,00	0,00
12. Orçamento Atual (05+07+10)	1.714.050.932,80	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
13. Resultado Atual Financeiro (06 + 11)	175.713.874,25	175.713.874,25	175.713.874,25
Impacto Orçamentário - Financeiro			
14. Impacto Orçamentário - Financeiro	57.050,78	119.806,64	123.999,88
15. Impacto Orçamentário (14 ÷ 12)	0,0033%	0,0072%	0,0071%
16. Impacto Financeiro (14 ÷ [12+13])	0,0030%	0,0065%	0,0065%
17a. Compensação por redução de despesa	57.050,78	119.806,64	123.999,88
17b. Compensação por aumento de receita	0,00	0,00	0,00
18. Impacto Líquido Orçamentário (14 - 17a - 17b)	0,00	0,00	0,00
19. Orçamento Final (12 + 18)	1.714.050.932,80	1.659.437.000,00	1.745.013.000,00
20. Resultado Final Financeiro (13 - 18)	175.713.874,25	175.713.874,25	175.713.874,25
Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados			
	2023	2024	2025
21. Resultado Primário (LDO 2023)	-66.570.900,00	5.887.900,00	6.577.200,00
22. Resultado Primário após Impactos elaborados (21 + 20)	109.142.974,25	181.601.774,25	182.291.074,25
23. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
24. Receita Corrente Líquida Estimada (LDO 2023)	2.422.729.000,00	2.543.865.450,00	2.632.900.740,75
25. Limite Prudencial de 51,3% (RCL) das Despesas c/ Pessoal	1.242.859.977,00	1.305.002.975,85	1.350.678.080,00
26. Despesa com Pessoal Estimada	1.073.866.100,00	1.097.864.750,00	1.152.576.283,00
27. Percentual da RCL das Despesas c/ Pessoal (26 ÷ 24)	44,32%	43,16%	43,78%
28. Nova estimativa das Despesas c/ Pessoal (26 + 14)	1.073.923.150,78	1.097.984.556,64	1.152.700.282,88
29. Percentual da RCL com novas Despesas c/ Pessoal (28 ÷ 24)	44,33%	43,16%	43,78%
30. Situação do % da RCL com novas Despesas c/ Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite
Multiplicadores Considerados para os próximos anos			
Inflação IPCA anual considerada nos multiplicadores da 08, 24, 26		2024	2025
		5,00%	3,50%

CONCLUSÃO

A expansão da despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

LUCAS GONÇALVES GODOI
Economista - Corecon-SP nº 37.547TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finançaswww.piracicaba.sp.gov.br
prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

**Prefeitura do Município de Piracicaba**

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “*introduz alterações nas Leis nº 3.339/1.991 e nº 9.877/2022 que altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91 e suas alterações, a fim de instituir a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET e a Corregedoria Geral do Município, extingue o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP e modifica atribuições, unidades e funções gratificadas das Secretarias Municipais de Obras, Defesa do Meio Ambiente e de Assistência e Desenvolvimento Social, revoga dispositivos da Lei nº 3.339/91 e 6.246/08 e as Leis nº 5.288/2003, nº 6.197/08, nº 7.002/2011 e nº 7.046/2011 e dá outras providências*”, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2.022 – Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2.021 e suas alterações – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Piracicaba, 24 de maio de 2023.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações na Lei nº 1.972/72 que “dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba”, a fim de modificar normas atinentes à sindicância e ao processo administrativo disciplinar.

Art. 1º Os arts. 195, 213 e 231, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações, ficam acrescidos dos incisos e parágrafos, com as redações a seguir descritas:

“Art. 195. ...
...

XVI - comparecer perante a Corregedoria Geral do Município, com pontualidade, sempre que convocado a prestar quaisquer esclarecimentos em sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;

...

Art. 213.
....

§ 1º A prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º A instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição até a decisão final proferida pela autoridade competente.

§ 3º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

...

Art. 231.
...

§ 5º O indiciado poderá arrolar até 5 (cinco) testemunhas de defesa e, caso demonstre a necessidade de que outras testemunhas presenciais dos fatos sejam ouvidas poderá solicitar ao presidente da Comissão ou da Câmara Correicional, que poderá deferir o pedido no interesse do esclarecimento dos fatos.

§ 6º O presidente da Comissão ou da Câmara Correicional poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.”

Art. 2º Os arts. 219, 224, 225, 228, 241, 242 e 247, o parágrafo único do art. 223, o caput dos arts. 226 e 229 e o § 3º dos arts. 231 e 232, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 219. Compete ao Corregedor Geral do Município e aos Procuradores Chefes da Câmara e das Autarquias Municipais determinar a abertura do processo administrativo disciplinar relativo à perda de chefia, o qual deverá observar as normas previstas neste Estatuto para seu processamento.

...

Art. 223. ...

Parágrafo único. Caberá ao Corregedor Geral do Município e aos Procuradores Chefes da Câmara e das Autarquias Municipais determinar a abertura de sindicância cujo prazo de conclusão não deverá exceder a 75 (setenta e cinco) dias contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade sindicante.

Art. 224. O resultado da sindicância será encaminhado ao Corregedor Geral do Município e aos Procuradores Chefes da Câmara e das Autarquias Municipais, que determinarão a abertura do processo administrativo.

Art. 225. O processo administrativo disciplinar será instaurado pelo Corregedor Geral do Município e pelos Procuradores Chefes da Câmara e das Autarquias Municipais, para a apuração de ação ou omissão do funcionário.

Art. 226. O processo será realizado por comissão ou câmara de, no mínimo, 3 (três) funcionários efetivos, designada pela autoridade que o houver determinado.

...

Art. 228. O prazo para a realização do processo administrativo será de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 229. O processo administrativo será iniciado pela citação do indiciado, o que se dará por meio de intimação pessoal, acompanhada de cópia da portaria de instauração, ficando garantido o acesso aos autos pelo indiciado ou por seu defensor devidamente nomeado, bem como abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e rol de testemunhas, oferecendo-se a ele oportunidade para acompanhar todas as fases do processo.

...

Art. 231. ...
...

§ 3º Os depoimentos de testemunhas e o depoimento pessoal do indiciado serão tomados em audiência, na presença do indiciado ou de seu defensor, regularmente intimados, preferencialmente, podendo se realizar por meio eletrônico, que forneça som e imagem ao vivo, com gravação, exceto quando alegado, por simples petição, de até 05 (dias) dias úteis à oitiva agendada, a impossibilidade técnica ou instrumental de participação por algum dos envolvidos.

...

Art. 232. ...

...

§ 3º Durante a instrução do processo, o acusado ou seu defensor, poderá contrariar a acusação, requerer meios de prova e apreciar os elementos coligidos na fase preliminar.

...

Art. 241. Da decisão final que aplicar a penalidade caberá recurso ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e da Autarquia Municipal.

§ 1º O recurso, cabível uma única vez, da decisão que aplicar penalidade, será interposto pelo acusado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação da decisão impugnada no Diário Oficial do Município.

§ 2º Do recurso deverá constar, além do nome e da qualificação do recorrente, a exposição das razões de seu inconformismo.

§ 3º O Corregedor Geral do Município e os Procuradores Chefes da Câmara e das Autarquias Municipais terão prazo de 10 (dez) dias para, motivadamente, apresentar suas razões para manter ou reformar sua decisão.

§ 4º Caberá ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e da Autarquia Municipal manter a decisão ou reformá-la, total ou parcialmente.

§ 5º A pena imposta não poderá ser agravada pela decisão do recurso.

Art. 242. O recurso de que trata o art. 241, retro, terá efeito suspensivo.

...

Art. 247. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.” (NR)

Art. 3º No Título VII – Do Processo Administrativo da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas alterações, onde se lê: “comissão”, leia-se: “comissão ou câmara correicional”.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os arts. 214 e 215 e o inciso I do art. 240, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 e suas respectivas alterações.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei Complementar que “introduz alterações na Lei nº 1.972/72 que “dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba”, a fim de modificar normas atinentes à sindicância e ao processo administrativo disciplinar”.

Estamos encaminhando a presente proposição buscando o aprimoramento da legislação que trata do processo administrativo disciplinar, de forma a incluir previsões constitucionais que atendem aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do duplo grau de jurisdição, com a inclusão de fase de recurso das decisões que aplicam as penalidades disciplinares, bem como propondo a necessária adequação das autoridades competentes para instauração de cada grau de jurisdição.

Não é demais esclarecer que hoje há previsão na Lei nº 1.972/72 para revisão dos processos administrativos disciplinares, a qualquer tempo, quando se aduzirem fatos ou circunstâncias novas suscetíveis de demonstrar a inocência do servidor, porém não há previsão de recurso das decisões.

Com a nova redação proposta estamos possibilitando, também, que o servidor possa aduzir à autoridade máxima tanto do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo, suas razões de inconformidade com a decisão proferida e com a penalidade aplicada.

Além disso, estamos adequando os prazos de conclusão dos processos à realidade hoje vivida pelos órgãos processantes, bem como a composição das Comissões Processantes e das Câmaras Correicionais, em virtude da nova conformação que pretendemos trazer à Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, que instituiu a Corregedoria Geral do Município, evitando com isso arguições de inconsistências ou invalidades.

Estamos propondo, ainda, algumas alterações adotando o modelo já previsto na Lei Federal nº 8.112/90 e suas alterações – Estatuto dos Servidores Federais, como aquelas que tratam da prescrição, além de retirar artigos que permitiam a punição de servidores sem o devido processo ou sem contraditório e ampla defesa e outros artigos que ainda trazem previsões inconstitucionais.

Propomos, também, medidas de modernização e celeridade dos processos, como a possibilidade de realização de audiências on line (com redação análoga ao retirada do CPC e CPP); a limitação no número de testemunhas sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa, com vistas a impedir o uso desse artifício para procrastinação dos processos e a retirada da previsão de ressarcimento pelo erário quando constatada a inocência do servidor, já que é poder-dever da Administração Pública investigar notícias de irregularidades, assim consubstanciada na maciça jurisprudência.

Assim, diante de todo o acima exposto e da necessidade de atualização de nossa legislação que data de 1.972, para a melhoria e agilidade dos processos de investigação e punição das infrações disciplinares, respeitando os princípios constitucionais atinentes é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 24 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.114, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor as Câmaras Correicionais da Corregedoria Geral do Município de Piracicaba, para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 35B e §§ 1º e 6º do art. 35C da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1.991 e suas alterações, em especial, a Lei nº 9.877, de 22 de dezembro de 2.022, que instituiu e conferiu atribuições à Corregedoria Geral do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais que irão apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, observada a seguinte composição:

I – Primeira Câmara Correicional: Marcelo Magro Maroun (presidente), Karina Felipe Fischer, Fábio Jordão Malosso, Angela Lagôa Cirino Franco e Jenifer Guimarães dos Santos, destinada a atuar na função sindicante e recursal da Segunda Câmara Correicional;

II – Segunda Câmara Correicional: Francisco Aparecido Rahal Farhat (presidente), Marco Aurélio Barbosa Mattus, Ana Carolina Santos Carneiro Gomes e Gabriel Correr Vitti, destinada a atuar na função processante.

Art. 2º As presentes Câmaras terão competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria ou até a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo retro mencionado.

Art. 3º Os trabalhos das Câmaras ora nomeadas, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias para as sindicâncias e 90 (noventa) dias para os processos administrativos, contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4º A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do art. 1º, retro.

§ 1º Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos do procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida pelo parágrafo anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados através do art. 1º, retro.

Art. 5º Os membros das Câmaras Correicionais ora constituídas receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Os trabalhos das Câmaras Correicionais ora nomeadas se iniciarão a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Comissão nomeada através das Portarias nº 4.036, de 04 de janeiro de 2.021 e nº 4.096, de 03 de janeiro de 2.023 a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo ora mencionado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.116, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Designa Gestor e Responsáveis Técnicos dos convênios a serem firmados com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais e revoga as Portarias nº 4.078/2022, nº 4.090/2022 e nº 4.109/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, Paulo Roberto Costa, CRC/SP nº 1SP115575/0-1, como Gestor; Francisco Totti Junior, CREA/SP nº 5060237865, Márcio Antônio Maruko, CREA/SP nº 506043561, Michel Martim, CREA/SP nº 5063381947, Elizeu Antonio Palauro Junior, CREA/SP nº 5063112138, Ivan Antonio Patetti, CREA/SP nº 05061050781, André Luiz Bertato, CREA/SP nº 5063157985, Tiago Ferreira da Silva, CREA/SP nº 5063185132, Nagila Caroline Taboada, CREA/SP nº 5070221585, Larissa de Almeida Miranda Miori, CREA/SP nº 5063737630, Rodrigo Loricchio Neia, CREA/SP nº 5062791643, Adnir Lukasavicus Junior, CREA/SP nº 5069734319, Cleidelize Baltieri Borges, CREA/SP nº 506105706, Mirella Caroline Cappelletti, CREA/SP nº 5070858331 e Victor Marques Regitano, CREA/SP nº 5070224817, como responsáveis técnicos, dos convênios a serem firmados com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 4.078, de 16 de março de 2022, nº 4.090, de 25 de outubro de 2022 e nº 4.109, de 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO BORGES
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

**INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO Nº 193.851/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	horas	Locação de equipamento de sonorização com 08 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 349,00	R\$ 104.700,00
02	400	horas	Locação de equipamento de sonorização com 16 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 629,00	R\$ 251.600,00
03	350	horas	Locação de equipamento de sonorização com 24 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 830,00	R\$ 290.500,00
04	200	horas	Locação de equipamento de sonorização com 32 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 1.221,00	R\$ 244.200,00
05	20	Dia	Locação de bateria acústica completa com no mínimo 07 peças, com kit de microfonação de bateria/percussão	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 904.980,00

Itens 01 a 05 - LIELSON SIDCLEI GUIDOLIM EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO Nº 188.534/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	29.750	Fardo	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DE BOA QUALIDADE, COR BRANCO (EXTRA LUXO), DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, ALVURA SUPERIOR A 85%, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, MEDIDA MÍNIMA 21 CM. X 23 CM. FARDOS COM 1.000 UNIDADES CADA. ESTAR DE ACORDO COM A ABNT 15464-7 - CONSTAR NA EMBALAGEM: C.N.P.J. DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 9,50	R\$ 282.625,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 282.625,00

Item 04 - SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023

OBJETO: Aquisição de enceradeira industrial, discos de fibra e suporte para discos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2023, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023

OBJETO: Prestação de serviços de exames de cistoscopia, em estabelecimento próprio da empresa contratada com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 05 de junho de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 283/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de lápis de cor
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de junho de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de kit estúdio.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de junho de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Guias Pré-Moldadas de Concreto
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de junho de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2022

Contratação de Sistema Integrado de Ensino para Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, contemplando materiais didáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e sistema de avaliação de aprendizagem

Em atendimento a Ordem Judicial constante dos autos nº 1005179-97.2023.8.26.0451, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba/SP, fica SUSPENSA a decisão administrativa de desclassificação da licitante Editora FTD S/A – CNPJ nº 61.186.490/0001-57 emitida em 08 de fevereiro de 2023 e os demais atos administrativos subsequentes, até seu julgamento definitivo. Publique-se.

Piracicaba, 05 de junho de 2023

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação do gabarito da prova objetiva aplicada no último dia 04.06.2023, para provimento, mediante admissão de 05 vagas para o cargo público de Procurador Jurídico, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

001. PROVA OBJETIVA
PROCURADOR JURÍDICO

1 - D	2 - B	3 - B	4 - D	5 - B	6 - C	7 - E	8 - B	9 - E	10 - C
11 - A	12 - D	13 - D	14 - E	15 - A	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - A
21 - C	22 - D	23 - E	24 - E	25 - C	26 - B	27 - B	28 - D	29 - A	30 - E
31 - A	32 - C	33 - E	34 - D	35 - C	36 - D	37 - B	38 - E	39 - C	40 - D
41 - A	42 - E	43 - C	44 - E	45 - A	46 - C	47 - E	48 - D	49 - D	50 - D

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 05 de junho de 2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 07 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Leia-se como segue e não como constou:

II – DO CARGO

2.1. A quantidade de vagas, o nome do cargo, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referencia salarial e os requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

Qtde vagas	Cargo	regime	Carga Hor. Semanal	Ref. Inicial Cargo	Exigência Cargo
1	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ESTATUTÁRIO	40	05-A R\$ 2.370,98	Ensino médio completo

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO III AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 07 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Leia-se como segue e não como constou:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cirurgião-dentista – 20 horas

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor, indicações, contraindicações, cuidados pré e pós-operatório. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatrics. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica (2017); Previne Brasil; Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional de Saúde Bucal; Epidemiologia em Saúde Bucal, Projeto SB Brasil; Vigilância em Saúde Bucal; Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); Sistemas de Informações em Saúde no SUS, ênfase no e-SUS; Determinantes Sociais em Saúde; Promoção, Prevenção e Educação em Saúde Bucal; Odontologia em Saúde Coletiva; Método Clínico Centrado no Sujeito; Programação local em Saúde: Acesso Avançado; Visita Domiciliar na Atenção Básica em Saúde; Odontopediatria: manejo comportamental e clínico do paciente infantil; Técnicas Restauradoras Minimamente Invasivas; Atenção à Saúde Bucal da Gestante e de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Teleodontologia.

Cirurgião-Dentista – 40 horas

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor, indicações, contraindicações, cuidados pré e pós-operatório. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatrics. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica (2017); Previne Brasil; Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional de Saúde Bucal; Epidemiologia em Saúde Bucal, Projeto SB Brasil; Vigilância em Saúde Bucal; Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); Sistemas de Informações em Saúde no SUS, ênfase no e-SUS; Determinantes Sociais em Saúde; Promoção, Prevenção e Educação em Saúde Bucal; Odontologia em Saúde Coletiva; Método Clínico Centrado no Sujeito; Programação local em Saúde: Acesso Avançado; Visita Domiciliar na Atenção Básica em Saúde; Odontopediatria: manejo comportamental e clínico do paciente infantil; Técnicas Restauradoras Minimamente Invasivas; Atenção à Saúde Bucal da Gestante e de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Teleodontologia.

2 – Ficam ratificados os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, em maio de 2023.

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Junho de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ALINE DIAS TOMAZINI, RG 481411203, em 02/06/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). PATRICIA VIVIAN ROSSI, RG 191351532, em 02/06/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). RAMON URBANO MONTEIRO DOS SANTOS, RG 604980073, em 05/06/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS - FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). TELMA TERESA BUENO CORREA, RG 115462600, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS - FG, função criada pela Lei Municipal nº 6913/2010, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO Nº 165.440/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 16 G, de segurança do tipo por-fora-da-agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até momento de sua utilização.	R\$ 1,4600	R\$ 2.920,00
02	10.000	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 18 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,4600	R\$ 14.600,00
03	60.000	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 20 G, de segurança do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável, constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,4600	R\$ 87.600,00
04	142.000	Unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO: 22 G, de segurança, do tipo por fora da agulha de uso único, estéril, descartável; constituído por: agulha em aço inox, siliconizada com bisel triangulado e trifacetado; cateter em biomaterial poliuretano flexível transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector luer lock, translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal transparente e tampa filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 1,4600	R\$ 207.320,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 312.440,00

Itens 01 a 04 - MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PROCESSO Nº 207.014/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho G, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,1699	R\$ 84.950,00
02	1.300.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,1699	R\$ 220.870,00
03	1.800.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA P, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,1699	R\$ 305.820,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 611.640,00

Itens 01 a 03 - LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
 PROCESSO Nº 207.014/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 8.5, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 1,2700	R\$ 2.540,00
12	840.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho G, isenta de talco e látex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,1100	R\$ 92.400,00
13	1.210.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho M, isenta de talco e de latex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,1100	R\$ 133.100,00
14	40.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho P, isenta de talco e de latex, ambidestra, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,1100	R\$ 4.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 232.440,00

Itens 10, 12 a 14 - V P - MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
 PROCESSO Nº 167.124/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: medindo 10cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento, em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso. Embalagem com dados de identificação e procedência, n do lote, data de fabricação e data de validade. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 0,6400	R\$ 6.400,00
02	30.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: medindo 15 cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento; em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso.	R\$ 0,9600	R\$ 28.800,00
03	30.000	ROL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, medindo 20cm de largura por, no mínimo, 1,80m de comprimento; em fibra de algodão, cor natural clara, isenta de sujidades, distribuição uniforme do algodão; com uma camada de goma aplicada em uma das faces e relativa impermeabilidade protegendo a pele contra umidade do gesso.	R\$ 1,2900	R\$ 38.700,00
16	40.000	ROL	ATADURA DE CREPOM 10 cm de largura: faixa contínua confeccionada em fios de tecido algodão cru ou misto, não estéril, classe tipo 1, com densidade 13 fios/cm2 e propriedades elásticas, com comprimento mínimo em repouso de 1,80 m e elasticidade de 50% longitudinalmente. As bordas devem ser devidamente acabadas, sem defeitos e fiapos, enroladas uniformemente em forma cilíndrica. O produto deve atender a NBR 14056-ND-33903031 e embalado individualmente que garanta a integridade do produto e devidamente identificado.	R\$ 0,7700	R\$ 30.800,00
17	56.800	ROL	ATADURA DE CREPOM 12 cm de largura: faixa contínua confeccionada em fios de tecido algodão cru ou misto, não estéril, classe tipo 1, com densidade 13 fios/cm2 e propriedades elásticas, com comprimento mínimo em repouso de 1,80 m e elasticidade de 50% longitudinalmente. As bordas devem ser devidamente acabadas, sem defeitos e fiapos, enroladas uniformemente em forma cilíndrica. O produto deve atender a NBR 14056-ND-33903031 e embalado individualmente que garanta a integridade do produto e devidamente identificado.	R\$ 0,9200	R\$ 52.256,00
18	40.000	ROL	ATADURA DE CREPOM 15 cm de largura: faixa contínua confeccionada em fios de tecido algodão cru ou misto, não estéril, classe tipo 1, com densidade 13 fios/cm2 e propriedades elásticas, com comprimento mínimo em repouso de 1,80 m e elasticidade de 50% longitudinalmente. As bordas devem ser devidamente acabadas, sem defeitos e fiapos, enroladas uniformemente em forma cilíndrica. O produto deve atender a NBR 14056-ND-33903031 e embalado individualmente que garanta a integridade do produto e devidamente identificado.	R\$ 1,1500	R\$ 46.000,00
19	30.000	ROL	ATADURA DE CREPOM 20 cm de largura: faixa contínua confeccionada em fios de tecido algodão cru ou misto, não estéril, classe tipo 1, com densidade 13 fios/cm2 e propriedades elásticas, com comprimento mínimo em repouso de 1,80 m e elasticidade de 50% longitudinalmente. As bordas devem ser devidamente acabadas, sem defeitos e fiapos, enroladas uniformemente em forma cilíndrica. O produto deve atender a NBR 14056-ND-33903031 e embalado individualmente que garanta a integridade do produto e devidamente identificado.	R\$ 1,5400	R\$ 46.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 249.156,00

Itens 01 a 03, 16 a 19 - FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2022
 PROCESSO Nº 149.057/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	9.000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG, FRASCO-AMPOLA COM 1ML.	R\$ 16,9500	R\$ 152.550,00

Item 01 - INDMED HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2022
 PROCESSO Nº 149.057/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	14.000	CAR	DESOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	R\$ 7,1000	R\$ 99.400,00

Item 02 - AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2022
 PROCESSO Nº 149.057/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20.000	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	R\$ 12,0000	R\$ 240.000,00
04	30.000	DRA	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG, DRÁGEA.	R\$ 0,8300	R\$ 24.900,00

Itens 03 e 04 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2022
 PROCESSO Nº 149.057/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	11.000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG, FRASCO-AMPOLA COM 1ML.	R\$ 17,0000	R\$ 187.000,00

Item 07 - MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2022
 PROCESSO Nº 143.552/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE NUTRIÇÕES ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	Frasco	DIETA LÍQUIDA 1.5 CAL. Frasco com 1L. (ISOSOURCE 1.5CAL ou NUTRI ENTERAL 1.5CAL)	R\$ 39,80	R\$ 39.800,00
11	285	Lata	NEOCATE ADVANCE, lata com 400 gramas.	R\$ 216,75	R\$ 61.773,75

Itens 04 e 11 – DROGARIA DUARTE LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2022
 PROCESSO Nº 143.552/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE NUTRIÇÕES ENTERAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	20	Lata	RESOURCE THICKENUP CLEAR, espessante e gelificante para alimentos, lata com 125g.	R\$ 81,47	R\$ 1.629,40

Item 09 – SARA CRISTINE CORDEIRO DA SILVA 42052508864.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	13.000	Frasco	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	R\$ 11,5000	R\$ 149.500,00

Item 02 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.500	Ampola	AMPICILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACOMPANHADO DE DILUENTE.	R\$ 2,990000	R\$ 4.485,00

Item 03 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.100	Frasco	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 4,100000	R\$ 4.510,00

Item 04 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.500	Frasco	CLARITROMICINA 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	R\$ 27,040000	R\$ 40.560,00

Item 05 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/20234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.500	Frasco	DEXTROCETAMINA 50MG/ML (Cloridrato), solução injetável, frasco com 10ml.	R\$ 74,500000	R\$ 111.750,00
08	4.000	Bolsa	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100ml.	R\$ 11,400000	R\$ 45.600,00
11	4.000	Ampola	MORFINA 10MG/ML (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 2,250000	R\$ 9.000,00
14	26.550	Ampola	TRAMADOL 50MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 2,650000	R\$ 70.357,50

Itens 06, 08, 11 e 14 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	2.500	Bolsa	METRONIDAZOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, BOLSA EM SISTEMA FECHADO COM 100 ML.	R\$ 4,880000	R\$ 12.200,00

Item 09 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	600	Ampola	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML.	R\$ 2,180000	R\$ 1.308,00

Item 10 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	12.000	Frasco	OXACILINA SODICA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$ 1,290000	R\$ 15.480,00

Item 12 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	7.000	Frasco	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	R\$ 27,900000	R\$ 195.300,00

Item 15 – QUIRON PHARMA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
 PROCESSO Nº 178.120/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	18.450	Ampola	TRAMADOL 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	R\$ 6,480000	R\$ 119.556,00

Item 16 – DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
 PROCESSO Nº 169.036/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	40	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,85	R\$ 234,00
13	150	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 5,85	R\$ 877,50
14	500	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
15	250	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
16	50	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; com balão de baixa pressão e alto volume, transparente com paredes finas para selagem efetiva, válvula de segurança, conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 4,65	R\$ 232,50
17	10	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,95	R\$ 39,50
18	15	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0: descartável, estéril, em PVC com silicone (termossensível), atóxico; sem balão; conexão de fácil adaptação; tubo com curvatura anatômica, translúcido, linha radiopaca, demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; conector universal semi-montado; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,95	R\$ 59,25

Itens 12 a 18 – HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Material Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME, de que foi aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sobre parcela remanescente (item 2 não entregue) cumulada a aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados até o limite de 10 (dez) dias (item 2 entregue com atraso), referente ao Pregão Eletrônico 581/2021. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 06 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de abril de 2023.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	15.734,70
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.184,45
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	38.789,29
Banco do Brasil - HONORARIO	617.287,38
Banco do Brasil - PROCON	345.565,14
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	53.298,35
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	276.728,79
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	3.850.375,42
Banco do Brasil - CAUÇÕES	55.082,84
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	1.365.317,96
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	33.689.672,44
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	68.667.846,74
Banco do Brasil - ITR/INCRA	12.328.077,18
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	2.860.851,19
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	19.146.785,49
Banco do Brasil - DNAEE	2.576,80

Banco do Brasil - DNPM	591.963,69
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	653.940,88
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	204.934,85
Banco do Brasil - CENTRO	122.995.827,68
Banco do Brasil - IPVA	68.117.326,06
Banco do Brasil - ICMS	70.077.356,24
Banco do Brasil - PMP SALARIO	24.669.877,34
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	235.179,01
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - ICMS	6.865.400,83
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	0,00
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	413.005,85
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	481.109,99
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	17.938,23
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	2.582.243,70
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.217.845,25
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	520.269,79
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	52.049.041,51
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	7.648,72
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	26.340.098,77
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	38.393.335,94
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	636,79
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	45.882.741,26
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	248.161,60
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	5.358,10
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE CANTAGALO	0,00
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	0,00
Banco do Brasil - PMP - RUA GUARANIS - GLEBAS CALIFORNIA	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	12.973,04
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	4.000.978,28
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	782.746,76
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	8.064,07
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	23.701,49
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	51.945,94
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	576,39
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	226,98
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	15.209,36
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	15.111,50
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	60.168,02
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	31.903,56
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	296.224,94
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	260.950,58
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.697,32
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	116.411,90
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	77.510,48
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	166.276,28
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	83.703,21
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	234.760,02
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	98.197,28
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	26.934,88
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	2.734,70
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	201.466,98
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	9.690,46
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220004 GND 3	4.845,23
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220003 GND 3	4.845,23
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	141.024,45
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.395,28
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220002 GND 3	3.716,72
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	80.443,42
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.046.150,25
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	44.264,09
Banco do Brasil - KIT AGRICULA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	31.802,36
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	40.003,19
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	32.588,32
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.253.272,13
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA	0,00
Banco do Brasil - PMP - PRAÇA ARTEMIS	0,00
Banco do Brasil - PMP - AGR CASA CIVIL SEMOB	797.539,49
Banco do Brasil - SEDEMA - TRITURADOR	0,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	340.585,18
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	135.972,93
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	93.571,17
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	109.407,58
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	1.934.207,22
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	7.225.055,36
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	32.617,62
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.298.258,14
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	24.398,32
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	476.994,32
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	92.211,15
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	79.592,94
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	25.037,88
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.073.750,89
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	509,60
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	1.915.475,85

Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	196,79
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	74.347,52
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	222.305,13
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.169,68
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	62.490,36
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	843.653,74
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA II	0,00
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	426.167,19
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	426.167,19
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	10.387.354,48
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	54,34
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	4.572,09
Banco do Brasil - PMP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA GUARDA CIVIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	141.861,98
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	735.243,99
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	3.667.935,82
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	1.099.614,75
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	514.525,89
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	3.512.395,85
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	103.282,49
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	2.262.577,84
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	730.943,34
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	12.373,91
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.347,53
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	13.322,00
Banco do Brasil - MESP	62,71
Banco do Brasil - MESP	109.013,40
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	39.595,72
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	21.620,90
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	165,23
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander - CONTA SALARIO	1.767,90
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	121.175,27
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	1.060,17
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	43.134,15
Banco Santander - FUNDEB 2016	100.908,91
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	12.489,00
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	20.733,88
Caixa Econômica Federal - CUSTEIO VILA REZENDE	0,00
Caixa Econômica Federal - CUSTEIO CENTRO	0,00
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.369.086,73
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,05
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	64.267,21
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	67.855.048,98
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	949,45
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	140.565,94
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	1.682,69
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.567,03
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	3.678,27
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00

Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIM. VL INDUSTRIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	3.851.159,96
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLM.AGRIC.	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	250,62
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	168.070,83
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	0,00
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	0,00
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	62.007.786,19
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.487.437,24
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	26.338,53
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	740.359,44
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	60.397,99
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	3.802,35
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	230.454,54
Caixa Econômica Federal - PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	1.170.327,32
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	1.071.585,22
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	13.478.466,97
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	0,00

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 98/2023

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de junho de 2023.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
108617/2009	MARIA DE GIOVANNI SEGABINAZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126472/2010	JOSE SILVESTRE PERINA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135652/2012	FRANCISCO HUMBERTO NOCITI JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25978/2013	MARCELO ZOTELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
204698/2014	ROSANGELA AP. MAZZERO ZANELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20142/2015	CLAUDINEI ALCIDES BONATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
120450/2019	MARCIO RODRIGO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106945/2020	ETELVINO APARECIDO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137499/2020	MARCOS ANTONIO DURRER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138880/2019	DENIS GOMES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9936/2023	EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60554/2023	ALINE PEREIRA MEIRELES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54280/2023	MURILO JOSE CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49450/2023	NIVALDO JOSE ANGELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42680/2023	ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31279/2023	MARCELO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26699/2023	ILSON MARTINS E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
212132023	JOÃO MENDONÇA DO PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105725/2021	LUCIDO DE ABREU SA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73681/2021	IVANIR BRAS CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70752/2021	MAYCON FELIPE GUIZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160888/2021	MARIO GOMES DA SILVA FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18144/2022	NILTON CESAR DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76307/2022	SERGIO FILARDI E OUTRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 96/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº162412/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Junho de 2023

CONTRIBUINTE:Y PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP RUA/AVN JOSE NARDON, 188 - BAIRRO MORUMBI - PIRACICABA - SP - CEP 13420-640 CNPJ 11.757.766/0007-27 - CPD 633275 - OS 1555/2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 97/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição Nº 18001/1994, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/06/2023: Auto de Infração Nº80075 (fls.53).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Junho de 2023

CONTRIBUINTE:WILSON CAMPOS FREIRE RUA/AVN SAO JUDAS TADEU, 303 - BAIRRO PAULICEIA - PIRACICABA - SP - CEP 13424-200 CNPJ 60.137.403/0001-09 - CPD 315035 - OS 1395/2023

Divisão de Cadastro Técnico

**Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico**

Protocolo nº:- 166.415/2022
Requerente:- ANDERSON LUIS SANTIN
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

Visto o novo requerimento anexo ao protocolo supracitado, informamos que, a certidão nº 055/2023 emitida em 13 de Fevereiro de 2023, com base na informação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA cita as estradas que fazem face para o imóvel objeto da matrícula nº 49.501 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e no projeto apresentado, ressaltando que não houve ocupação nem desapropriação para implantação das mesmas, de modo que não temos nada mais a certificar com relação ao referido imóvel.

Ressaltamos que conforme informação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, o questionamento na nota devolutiva referente ao citado na matrícula “cortado pela Estrada do Paredão Vermelho” não procede, uma vez que conforme projeto apresentado e o mapa oficial de Estradas Rurais do Município a referida estrada não corta o imóvel.

Diante do exposto, consideramos o presente pedido INDEFERIDO.
Sem mais no momento.

Piracicaba, 01 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: -87859 /2023
INTERESSADO: - ROSANGELA GRANUZZI GONÇALVES BELATO
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel da Matrícula 27.977 do 1º CRI.

Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade e, portanto, fica INDEFERIDO por esta Divisão o pedido de revisão solicitada.

O protocolo nº 87859/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 01 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 51.534/2022
Requerente:- VICTOR SCHIAVON VILLA NOVA
Assunto: CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste informar quanto a solicitação de Certidão de Confrontação, que a Avenida São Paulo, conforme sua descrição na Lei nº 9.105 de 18 de Dezembro de 2018, tem seu início na Rua Benjamim Constant e seu término no entroncamento da Rua dos Xavantes com a Rodovia Cornélio Pires – SP – 127, portanto a mesma não faz face para o referido imóvel.

Ressaltamos que não temos informação de nenhuma via pública fazendo face para o imóvel, sendo assim no nosso entendimento deverá prevalecer a Certidão fornecida pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Por fim informamos que a definição da frente do imóvel se dá através de projeto aprovado e numeração, não sendo de competência desta divisão.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO.
Sem mais no momento.

Piracicaba, 01 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 51.543/2022
Requerente:- VICTOR SCHIAVON VILLA NOVA
Assunto: CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste informar quanto a solicitação de Certidão de Confrontação, que a Avenida São Paulo, conforme sua descrição na Lei nº 9.105 de 18 de Dezembro de 2018, tem seu início na Rua Benjamim Constant e seu término no entroncamento da Rua dos Xavantes com a Rodovia Cornélio Pires – SP – 127, portanto a mesma não faz face para o referido imóvel.

Ressaltamos que não temos informação de nenhuma via pública fazendo face para o imóvel, sendo assim no nosso entendimento deverá prevalecer a Certidão fornecida pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Por fim informamos que a definição da frente do imóvel se dá através de projeto aprovado e numeração, não sendo de competência desta divisão.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO.
Sem mais no momento.

Piracicaba, 01 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 51.544/2022
Requerente:- VICTOR SCHIAVON VILLA NOVA
Assunto: CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste informar quanto a solicitação de Certidão de Confrontação, que a Avenida São Paulo, conforme sua descrição na Lei nº 9.105 de 18 de Dezembro de 2018, tem seu início na Rua Benjamim Constant e seu término no entroncamento da Rua dos Xavantes com a Rodovia Cornélio Pires – SP – 127, portanto a mesma não faz face para o referido imóvel.

Ressaltamos que não temos informação de nenhuma via pública fazendo face para o imóvel, sendo assim no nosso entendimento deverá prevalecer a Certidão fornecida pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Por fim informamos que a definição da frente do imóvel se dá através de projeto aprovado e numeração, não sendo de competência desta divisão.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO.
Sem mais no momento.

Piracicaba, 01 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 60.903/2019
Requerente:- Adib Pires de Toledo
Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE IMÓVEL

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Informação sobre Imóvel, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada e informações oriundas das Secretarias competentes, sugerir, conforme orientação da Procuradoria Jurídico-Administrativa, que o interessado entre com pedido de Retificação Administrativa referente ao imóvel da matrícula nº 59.153 do 2º Cartório de Registro de Imóveis. Sem mais no momento.

Piracicaba, 27 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 71226/2023
Interessado: CAMILA BRIEDA
Assunto: CERTIDÃO DE CADASTRO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor: 05, Quadra: 0046, Lotes: 0346 e 0357.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão de Cadastro dos imóveis objetos das matrículas nº 66.652 e 66.653- 1º C.R.I. Ocorre que as cópias das matrículas apresentadas estão incompletas (faltando páginas) o que impossibilita a análise dos referidos títulos e averiguação de suas datas de emissão.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Cópias das matrículas 66.652 e 66.653 contendo todas as páginas e com suas respectivas datas de emissão atualizadas.

A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 27 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 86798/2023
Interessado: CIRO CELSO PIAZZA
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação do Município para atualização do cadastro dos Imóveis 0182 e 0183, da Quadra 0056 e Setor 02, no qual, aparentemente, tais imóveis pertençam à mesma Matrícula 9.454 do 2ºCRI e para tanto, faz-se necessário a apresentação da matrícula em questão, atualizada.

Caso na matrícula supracitada não houver fechamento de área, é de suma importância a apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 79011/2023
Interessado: MARCO CESAR PAULI MORETTI
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação do Município para atualização do cadastro dos Imóveis 0237 e 0238, da Quadra 0047 e Setor 06, no qual, aparentemente, tais imóveis pertençam à mesma Matrícula 41.436 do 1ºCRI e para tanto, faz-se necessário a apresentação da matrícula em questão, atualizada.

Caso na matrícula supracitada não houver fechamento de área, é de suma importância a apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 24 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 82.793/2023
Requerente: AGUASANTA PROPRIEDADES S.A
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado, visando à atualização cadastral e análise atualizada do cadastro de imóveis, com relação ao requerido no presente protocolo, solicitamos aos interessados, Levantamento topográfico (entregue em CD em formato DWG), referente à matrícula nº 128.124 do 1º C.R.I. A documentação, acima relacionada, deverá ser apresentada na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370. Sem mais no momento.

Piracicaba, 23 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 85683/2023
Interessado: JOSÉ POLINI
Assunto: Revisão

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de uma Revisão, no qual foi detectado falta de informações nos Imóveis 0217 e 0224, da Quadra 0055 e Setor 06, cadastrados junto a esta Prefeitura. Primeiramente, observou-se que no cadastro dos imóveis supracitados, não foi encontrado referencia alguma de Matrícula /Transcrição dos imóveis,

Observou-se ainda que, os lote 0217 e 0224, aparentemente, fazem parte da mesma matrícula/transcrição, necessitando assim, uma prévia atualização, caso os imóveis pertençam ao mesmo registro. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da Matrícula/Transcrição, atualizada, para que possamos atualizar o cadastro dos imóveis acima citados.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 23 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 84853/2023
Interessado: ODAIR JOÃO SALVATO
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação do Município para atualização do cadastro dos Imóveis 0203 e 0208, da Quadra 0069 e Setor 07, no qual, aparentemente, tais imóveis pertençam à mesma Matrícula 47.460 do 1ºCRI e para tanto, faz-se necessário a apresentação da matrícula em questão, atualizada.

Caso na matrícula supracitada não houver fechamento de área, é de suma importância a apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 23 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 41.222/2023
Interessado: Reginaldo Aparecido Domarco
Assunto: Revisão de lançamento.

COMUNICADO

O presente comunicado visa o atendimento à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel cadastrado sob Setor 52, Quadra 0035, Lote 0077.

Em análise ao supracitado imóvel observamos que em seu registro imobiliário não existe lançamento de área construída oficial, a área lançada atualmente foi obtida mediante cálculo aerofotogramétrico.

Assim, para esclarecimento, solicitamos que seja apresentado projeto aprovado e/ou planta do imóvel impressa ou em formato digital demonstrando a área construída atual (assinada por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T).

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, o lançamento à área construída permanecerá conforme anteriormente informado pela Notificação nº 7723/2014, em cumprimento a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, art. 159.

Piracicaba, 23 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 164.294/2022
Requerente: LUIZA BATISTA LAUDE
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado, visando à atualização cadastral e análise atualizada do cadastro de imóveis, com relação ao requerido no presente protocolo, solicitamos aos interessados, Levantamento topográfico (entregue em CD em formato DWG), referente à matrícula nº 17.331 do 1º C.R.I. A documentação, acima relacionada, deverá ser apresentada na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370. Sem mais no momento.

Piracicaba, 23 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Jotaar Ar Condicionado e Construção Civil EIRELI de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Presencial nº 73/2019. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa prévia.

Piracicaba, 5 de junho de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Nº DO PROCESSO: 85.500/2023
OBJETO: Aquisição de interceptador de linha telefônica com instalação inclusa

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data
1	Piracicaba Telefones Ltda EPP	R\$ 830,00	30/05/23

Piracicaba, 30 de maio de 2023

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor DOUGLAS FEDRIGO DARAGONE, RG 42.479.918-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 02/06/2023

Reinaldo José Pousa
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FERNANDO MONTEIRO DE CASTRO, RG 35.598.617- SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 02/06/2023

Reinaldo José Pousa
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.788.510/0001-14 (SAÚDE)

Contrato nº 0817/2023.
Proc. Admin.: nº 28.375/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Ata de Registro de Preços nº 400/2022 (válida até 10/08/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 02/06/2023.

Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.197
Código Ajuste nº 2023.000.000.747
Contrato nº 0818/2023.
Proc. Admin.: nº 168.283/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Ata de Registro de Preços nº 308/2023 (válida até 19/04/2024).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 78.079,68 (setenta e oito mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 02/06/2023.

Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA. – CNPJ nº 21.504.525/0001-34 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.140
Código Ajuste nº 2023.000.000.745
Contrato nº 0819/2023.
Proc. Admin.: nº 144.701/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 564/2022 – Ata de Registro de Preços nº 253/2023 (válida até 30/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 36.526,20 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 02/06/2023.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.001.211
Código Ajuste nº 2023.000.000.746
Contrato nº 0820/2023.
Proc. Admin.: nº 166.008/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 701/2022 – Ata de Registro de Preços nº 321/2023 (válida até 25/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 455.612,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 02/06/2023.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.001.211
Código Ajuste nº 2023.000.000.748
Contrato nº 0821/2023.
Proc. Admin.: nº 166.008/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 701/2022 – Ata de Registro de Preços nº 322/2023 (válida até 25/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 436.450,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 02/06/2023.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)

Contrato nº 0822/2023.
Proc. Admin.: nº 169.036/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Ata de Registro de Preços nº 179/2023 (válida até 12/03/2024).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 4.705,25 (quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 02/06/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MN&D – PIRACICABA DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ nº 00.756.831/0001-98 (SAÚDE)

Contrato nº 792/2020.
Proc. Admin.: nº 48.453/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2020.
Objeto: Prestação de serviços de medicina nuclear e radiologia, em estabelecimento próprio da empresa contratada, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.
Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 792/2020 – 3.
Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/05/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 340/2023, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: aquisição de medicamentos para atender mandado judicial
CONTRATADAS: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 01, 11 e 12 – R\$ 1.719,784) - CNPJ nº 28.123.417/0001-60; DROGAL FARMACÊUTICA LTDA (itens 02, 04, 06, 07 e 10 – R\$ 14.149,20) - CNPJ nº 54.375.647/0037-38; e DROGARIA DUARTE LTDA. ME. (item 05 – R\$ 1.215,00) - CNPJ nº 29.918.586/0001-61.
VALOR TOTAL: R\$ 17.083,984 (dezesete mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
REQUISIÇÃO Nº: SC 0060-04/2023.
PROTOCOLO Nº: 64.518/2023.
PRAZO CONTRATUAL: Até a entrega definitiva.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 340/2023, dispense de licitação a presente despesa no valor total de R\$ 17.083,984 (dezesete mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ITEM LICITAÇÃO, A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DE 05/06/2023:

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Contrato nº 0805/2023.
 Proc. Admin.: nº 76.835/2023.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Valor: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
 Prazo: até a entrega definitiva do item.
 Data: 01/06/2023.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2023.000.001.211
 Código Ajuste nº 2023.000.000.749
 Contrato nº 0825/2023.
 Proc. Admin.: nº 166.008/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 701/2022 – Ata de Registro de Preços nº 320/2023 (válida até 25/04/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 409.068,00 (quatrocentos e nove mil e sessenta e oito reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 02/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 60.885/2023

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial prefixo 461, placas DBS 5143, conforme Boletim de Ocorrência nº 202212012610858 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que no acidente em questão não restou prejuízo ao erário municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 60.883/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CREAS I, conforme Boletim de Ocorrência nº DB2730-3/2023.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 108.080/2022.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WILLIAM ALEXANDER STOCO PUERTA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. WILLIAM ALEXANDER STOCO PUERTA, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 108.081/2022.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “h”, “j” e “k”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO à servidora pública municipal, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “h”, “j” e “k”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 144.743/2022.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do servidor VALTER LAVANDOSQUE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela CONDENAÇÃO do Indiciado e, por via de consequência, aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, uma vez que restou comprovada, parcialmente, a irregularidade articulada contra o Servidor, quer por seus atos ou omissões, que caracteriza uma infração funcional.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 30.174/2022.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face do servidor WILSON ANDRÉ FARIA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, ao Servidor Público Municipal, Sr. Wilson André Faria, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 184.916/2022.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na E.M. Professor Helio Casale Padovani, conforme Ofício nº 317/2022 – GB/SME.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 102.875/2022.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em ocorrência envolvendo Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

Concessão para prestação de serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Piracicaba

Em atendimento a Ordem Judicial constante dos autos nº 10110724-51.2023.8.26.0451, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba/SP, fica SUSPENSA o certame licitatório e todos os atos administrativos subsequentes que impliquem na contratação da empresa Rápido Sumaré Ltda., até seu julgamento final.

Piracicaba, 06 de junho de 2023

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 29 Maio 2.023
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003222/2023	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
003223/2023	VIAÇÃO ITAQUERA LTDA
003224/2023	BÁRBARA VALÉRIA DE JESUS
003225/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003226/2023	MANOEL MESSIAS SANTOS CRUZ
003227/2023	JEREMIAS LIMA DOS SANTOS
003228/2023	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
003229/2023	EDIFÍCIO ILHA DE CRETA
003230/2023	ISAÍAS ROGÉRIO FERREIRA MARTINS
003231/2023	KLABIN S/A
003232/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
003233/2023	EDILSON DE SOUZA PEREIRA
003234/2023	LUIZA GAVALDON PEREIRA
003235/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
003236/2023	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
003237/2023	AGENOR DOS SANTOS
003238/2023	IPLASA IN COM DOMISSANITÁRIO - ESGOTO
003239/2023	PAULO ALEXANDRE DE MORAES SILVA
003240/2023	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
003241/2023	BOM PEIXE
003242/2023	PAULO NUNES DE MORAIS
003243/2023	ROSANA FRANCINE R. SILVA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000163/2023	000130/2023 CELSO FRANCISCO SILVA: "Indeferido".
000273/2023	000207/2023 HELIO SANTANA: "Indeferido".
000332/2023	000245/2023 BRENDA GONCALVES: "Indeferido".
000410/2023	000298/2023 PAULO SERGIO CASTILHO: "Indeferido".
000778/2023	000543/2023 APARECIDA CAETANO: "Concluído".
000951/2023	000663/2023 JUCELINO VIEIRA DA SILVA: "Indeferido".
001100/2023	000782/2023 HENRIQUE ANTONIO: "Indeferido".
001208/2023	000862/2023 SANDRA APARECIDA CORREIA STOCCO: "Indeferido".
001448/2023	001027/2023 MARCO AURELIO CHERUBIM: "Indeferido". NEGREIROS DE ATHAYDE
002000/2023	001386/2023 JOÃO FRANCISCO DO PRADO: "Indeferido".
002209/2023	001527/2023 JOSE ROBERTO DOS SANTOS DUARTE: "Indeferido".
002284/2023	001578/2023 JOSCELIA ALMEIDA DA SILVA: "Indeferido".
002397/2023	001651/2023 ROSELIS TAPIA PINA: "Indeferido".
002545/2023	001781/2023 JESSICA MENALI DE SOUSA: "Indeferido".
002547/2023	001783/2023 CINTIA RIBEIRO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002613/2022	002140/2022 TOFER ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.: "Indeferido".
002776/2023	001905/2023 JULIANO JOLY VALVERDE: "Concluído".
002805/2023	001927/2023 WILSON BORGES VILELA: "Deferido".
002890/2023	001982/2023 MARIA ANGELA DE SOUZA TOLEDO: "Deferido".
002963/2023	006046/2022 CONDOMÍNIO COLINAS DO PIRACICABA - HID.: "Deferido".
003050/2023	002087/2023 ANTONIO DE ASSIS ARAGON: "Deferido".
003053/2023	002089/2023 MANOEL JORGE: "Deferido".
004311/2022	002140/2022 TOFER ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LT: "Indeferido".
004862/2022	003726/2022 MARIA ISABEL VICENTE: "Indeferido".
005014/2021	003511/2021 LILIANE REGINA NERY: "Indeferido".
006936/2022	005117/2022 JOAO MARCOS DE TOLEDO: "Deferido".
008155/2022	005810/2022 ROSELAINÉ SABINO LICIO: "Deferido".
009164/2022	006261/2022 RENATO SMYNNIUK PETRIN: "Deferido".

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 e alterada pelo Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: JEFFERSON MELLO DE JESUS, FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI, LEANDRO RIEG, JULIANA SOARES LEMES CORREIA, ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR, SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA, EDSON KAWAKAMI, MARCELO DA SILVA PEREIRA, EVERSON APARECIDO BOTAO, NELSON MARTINS ALVES, EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI, NORBERTO DEFAVARI JUNIOR, RENATO DA SILVA GALVÃO, JULIANA DE OLIVEIRA BEIRA, GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA, KALINCA MEDEIROS MILAM, BRUNO SCHMID CALDAS e RYAN PHILLIPP DOS SANTOS NOGUEIRA.

Piracicaba, 01 de junho de 2023.

Liliane Almeida Silva
Presidente da ComissãoSERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

PORTARIA n.º 3329

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Ramon Luiz Rocha Barbosa, resolve nomear o(a) senhor(a) WALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º MG 19.051.932 e no Pis/Pasep sob o n.º 165.73995.95-4, a partir de 05 de junho de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência salarial 18 A a 20 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 05 de junho de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3330

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante do falecimento do (a) Sr.(a) Olandir Ribeiro Paz, resolve nomear o(a) senhor(a) LUCAS MACHADO DE CAMARGO, inscrito (a) no RG sob o n.º 45.117.127-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 200.80217.48-0, a partir de 05 de junho de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de MECÂNICO DE MÁQUINAS, referência salarial 10 A a 12 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995 e alterado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 05 de junho de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3331

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Paulo Morgado Rodrigues, resolve nomear o(a) senhor(a) SERGIO DOS SANTOS, inscrito (a) no RG sob o n.º 45.315.637-X e no Pis/Pasep sob o n.º 207.34576.23-9, a partir de 05 de junho de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 05 de junho de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3332

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Rodrigo Sergio Betim, resolve nomear o(a) senhor(a) ADILSON GREGO JUNIOR, inscrito (a) no RG sob o n.º 48.724.623-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.71626.32-6, a partir de 05 de junho de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 e alterado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 05 de junho de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3333

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Andreza da Silva Leite, resolve nomear o(a) senhor(a) MATHEUS MENDES DA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 56.798.937-9 e no Pis/Pasep sob o n.º 138.36268.37-9, a partir de 05 de junho de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 05 de junho de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3334

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) FABIO OLIVEIRA, inscrito(a) no RG sob o n.º MG-19.744.648 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.62586.41-7, a partir de 12 de junho de 2023, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência salarial 18 A a 20 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 05 de junho de 2023

Presidente do SEMAE

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 05 de junho de 2023.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Matrícula	Responsável
Numero Sequencial	Proprietário
95403	CAMILA CRISTINA ALECRIM DOS SANTOS
--	CAMILA CRISTINA ALECRIM DOS SANTOS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2023 – PRAZO INDETERMINADO****RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

DISCIPLINA: WEB / SISTEMAS WEB
DIA DA PROVA PRÁTICA: 21/06/2023
TEMA DA PROVA PRÁTICA (AULA EXPOSITIVA):
HTML e CSS básicos: Fundamentos do HTML (Hypertext Markup Language) e CSS (Cascading Style Sheets) para criar e estilizar páginas da web.

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA
02	ELIAS DA SILVA BENTO	21	CLASSIFICADO	ÀS 14H00
01	MURILO FUJITA	20	CLASSIFICADO	ÀS 13H30

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos CLASSIFICADOS estão aptos a participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática (Aula Expositiva).

Conforme discriminado no Edital nº 04/2023 (item 6.2, letra b) a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição.

Piracicaba, 6 de junho de 2023.

MARCOS JOEL LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Municipal do Idoso****RESOLUÇÃO CMI 02/2023**

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 29/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte Instituição de Longa Permanência por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
02/2023	Nosso Lar Casa de Repouso para Idosos LTDA - ME	14.709.037/0001-06

Artigo 2º. A presente resolução atesta que a instituição acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho.

Artigo 3º. A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de Junho de 2023.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 03/2023

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 31/05/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte Instituição de Longa Permanência por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
16/2023	Terça da Serra- LTDA - ME	31.113.679/0001-59

Artigo 2º. A presente resolução atesta que a instituição acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho.

Artigo 3º. A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de Junho de 2023.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 03/2023

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 29/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte Instituição de Longa Permanência por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
05/2023	Casa Bonsai – Recanto do Idoso – LTDA - ME	01.847.817/0001-62

Artigo 2º. A presente resolução atesta que a instituição acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho.

Artigo 3º. A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 05 de Junho de 2023.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

LICENÇAS**MASTER SERVICOS DE CORTE E DOBRA LTDA**

Torna público que requereu junto a SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores, localizado na Rua Guaporé, 450 - Galpão 01, Higienópolis, Piracicaba/SP.